L E I Nº 853 DE 25 DE OUTUBRO DE 1994.

"Dispõe sobre Utilidade Pública e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Entidade prestadora de serviços sem fins lucrativos, denominada ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA RUA DR. DÉLIO GUARANÁ E ADJACÊNCIA, com sede própria a Rua Dr. Délio Guaraná, 21 - Agostinho Porto - São João de Meriti/RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE OUTUBRO DE 1994.

ADILMAR ARCÊNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal